

do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou ter sido assinada por certificado digital autorizado pela ICP Brasil. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). A Companhia solicita o depósito prévio dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 2 dias de antecedência. A documentação deverá ser inserida no cadastro, por meio do Link de Acesso, e encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail ri@equatorialenergia.com.br. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede no site da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), e foram enviados à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Belém, 13 de maio de 2020. Firmino Ferreira Sampaio Neto - Presidente do Conselho de Administração.

Protocolo: 545889

Madereira Vitória Indústria e Comercio EIRELI - EPP, CNPJ Nº 35.110.871000-42 torna publico que requereu a Licença Ambiental Operacional junto a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Uruará, Sob o Processo Numero 185/2019-2

Protocolo: 545865

**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2020
INTIMAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032020-00 - CMG.

Assunto: denúncia por suposta prática de infrações político-administrativas. Denunciante: Anadilza Melo dos Santos.

A Excelentíssima Senhora, Neucinei de Souza Fernandes - Prefeita Municipal de Gurupá/PA. Rua João Paulo II, 1698, bairro da Xingu, Gurupá/PA.

O Presidente da Comissão Processante nº 01/2020, (Processo Administrativo nº 0032020-00 - CMG), constituída pela Resolução nº 01/2020, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gurupá, publicada no átrio da sede deste Poder Legislativo no dia 12 de março de 2020, para apurar os fatos relatados à denúncia de autoria da cidadã, Anadilza Melo dos Santos, com fundamento no art. 5º, inciso III e IV do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, INTIMA Vossa Excelência a comparecer perante esta Comissão no dia 15 de maio de 2020, às 10h00min (sexta-feira), no seguinte endereço: Travessa Dulcicleia Torres, 757, Sede da Câmara Municipal de Gurupá, Setor Santa Maria, para o fim de ser interrogada sobre os atos e fatos referidos no processo supramencionado.

Gurupá(PA), 07 de Maio de 2020.

Ver. Waldir Fernandes Barbosa/PT

Presidente da Comissão Processante nº 01/2020

Protocolo: 545873

Madereira Novo Horizonte, CNPJ Nº 30.419.479/0001-66 torna publico que recebeu a Licença Ambiental Operacional Nº 003/2019 junto a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Uruará, Sob o Processo Numero 155/2018-2

Protocolo: 545864

TRAMONTINA NORTE S/A. Belém - Pa. CNPJ Nº 14.098.057/0001-80 Nire 15300018382. Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária. Em 23/04/2020, às 10:00hs na sede social da Companhia na Av. principal, 700, setor C, Quadra 2, Distrito Industrial de Icoaraci, Belém-PA., publicações conforme determina a Lei. Compareceram acionistas, representando mais de 2/3 do capital Social com direito à voto, conforme Livro de Presenças de Acionistas, para deliberarem sobre o seguinte: Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; Destinação do Resultado do exercício; Fixar os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; As contas dos administradores e todos os atos administrativos, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2019. O Lucro Líquido do Exercício que, após a constituição da Reserva Legal, resultou em R\$ 2.299.187,75 constando no Balanço Patrimonial na conta Saldo a Disposição da Assembleia, que continuará nesta conta e sua destinação será deliberada por uma nova assembleia, deixando-se de distribuir dividendos aos acionistas nesse exercício social; A fixação dos honorários do Conselho de Administração, na importância global de até R\$ 1.000,00 mensais, e da Diretoria Executiva, na importância global de até R\$ 1.000,00 mensais, que serão individualizados em reunião do mesmo Conselho. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada em 23.04.2020, aprovada por unanimidade tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 20000653851 do dia 06.05.2020 a) Fernando Nilson Velasco Junior - Secretário Geral.

Protocolo: 545872

R Motos LTDA CNPJ: 01.219.219/0001-49 localizada na Rodovia PA 150 km 07 Quadra 01 Lote 02 CSI 29 Bairro Nova Marabá - Marabá/PA torna público que recebeu da SEMMA (Secretaria Municipal Meio Ambiente de Marabá/PA) a sua Licença de Operação (LO: 150/2020 - Processo: 2155/2011 - validade: 07/05/2021 - Porte D I) para atividade de Oficina de motos em área de 11.410,00 m2.

Protocolo: 545879

